

CONCURSO PÚBLICO
N.º 77/CP/AT/2024

CADERNO DE ENCARGOS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Manutenção da solução de proxy baseada em Check Point existente na AT.

ÍNDICE

CAPITULO - I	3
DISPOSIÇÕES INICIAIS	3
Cláusula 1. ^a - Objeto e conteúdo funcional.....	3
Cláusula 2. ^a - Preço-Base	4
Cláusula 3. ^a - Local de entrega dos bens/Prestação dos serviços	4
CAPITULO - II	4
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4
Cláusula 4. ^a - Obrigações principais do fornecedor	4
Cláusula 5. ^a - Prazo de entrega/Instalação e configuração	4
Cláusula 6. ^a - Prazo de execução.....	4
Cláusula 7. ^a - Preço contratual e formas de pagamento.....	5
Cláusula 8. ^a - Condições de pagamento.....	5
Cláusula 9. ^a - Patentes, licenças e marcas registadas.....	5
Cláusula 10. ^a - Sigilo	6
Cláusula 11. ^a - Propriedade	6
Cláusula 12. ^a - Nomeação de gestor.....	7
CAPITULO - III	7
PENALIDADES	7
Cláusula 13. ^a - Penalidades contratuais.....	7
Cláusula 14. ^a - Força maior.....	7
Cláusula 15. ^a - Resolução do contrato	8
Cláusula 16. ^a - Foro competente	8
CAPITULO - IV	9
DISPOSIÇÕES FINAIS	9
Cláusula 17. ^a - Comunicações e notificações.....	9
Cláusula 18. ^a - Encargos.....	9
Cláusula 19. ^a - Produção de efeitos.....	9
Cláusula 20. ^a - Contagem dos prazos.....	9
Cláusula 21. ^a - Legislação aplicável	9

CAPITULO - I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Cláusula 1.^a - Objeto e conteúdo funcional

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar pelo Estado Português, através da Autoridade Tributária e Aduaneira, doravante designada apenas por AT, na sequência do Concurso Público, que tem por objeto a manutenção da solução de proxy baseada em Check Point existente na AT.
2. A presente aquisição visa colmatar a necessidade de assegurar à comunidade de utilizadores da AT o acesso à Internet, assim como às aplicações que necessitam desse tipo de acesso. A solução que a AT dispõe atualmente para esta finalidade é uma infraestrutura baseada em tecnologia Check Point.
3. Pretende-se assegurar a manutenção dos equipamentos 23500 da Check Point existentes na AT considerando que os equipamentos referidos já não se encontram na garantia, preconiza-se a sua substituição pelo seu modelo sucessor, as 19200 Plus, com a retoma dos atuais 23500 e com a manutenção dos seguintes produtos:
 - 3.1 Next Generation Threat Prevention and Sandblast Subscription;
 - 3.2 Collaborative Enterprise Support;
 - 3.3 Smart-1 600-M Base Gen-6 Security Management Log and SmartEvent for 25 gateways;
 - 3.4 Next Generation Security Management SmartEvent for 25 gateways;
 - 3.5 Next Generation Security Management Software for 25 gateways.
4. Deve estar incluída a disponibilização das atualizações (*updates*, *upgrades* e *firmware*) para os equipamentos sempre que necessário, sem custos adicionais e sem violação da propriedade intelectual do fabricante:
 - a) A manutenção do hardware deverá incluir peças, mão-de-obra e intervenções on-site, sem custos adicionais;
 - b) Os serviços de assistência não poderão ter limite de número de chamadas.
5. Devem ainda ser incluídos todos os serviços necessários para a entrega, a instalação e a configuração dos equipamentos.
6. Os níveis de serviço para os equipamentos serão de resposta de 4 (quatro) horas após a informação do incidente, 24 (vinte e quatro) horas x 7 (sete) dias, durante todos os dias, incluindo os fins-de-semana e feriados.

7. A descrição do objeto obedece à classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) 30200000-1 Equipamento e material informático, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que alterou o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Cláusula 2.^a - Preço-Base

1. O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de € 263 325,14 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e cinco euros e catorze cêntimos), S/IVA, incluído.
2. O preço base foi fixado com base nos preços atualizados do mercado obtidos através de consulta informal ao mercado, realizada nos termos previstos no artigo 35.º A do CCP, conforme **Anexo I** do presente caderno de encargo.

Cláusula 3.^a - Local de entrega dos bens/Prestação dos serviços

O local da entrega dos bens e da prestação dos serviços objeto do contrato será em Lisboa, na Av. Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 28.

CAPITULO - II

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 4.^a - Obrigações principais do fornecedor

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre para o fornecedor como obrigação principal a entrega dos bens/prestação dos serviços identificados na sua proposta, em conformidade com o presente Caderno de Encargos.

Cláusula 5.^a - Prazo de entrega/Instalação e configuração

1. O adjudicatário obriga-se à entrega/Instalação e configuração dos bens, objeto do contrato com todos os elementos referidos no presente Caderno de Encargos, até à data limite de 15 (quinze) dias, contados após a produção de efeitos do contrato.

Cláusula 6.^a - Prazo de execução

O adjudicatário obriga-se à execução do contrato com todos os elementos referidos no presente Caderno de Encargos, contado a partir da produção de efeitos do contrato até 31 de dezembro de 2024.

Cláusula 7.^a - Preço contratual e formas de pagamento

1. Pelo fornecimento dos bens/prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a AT deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no n.º 1 inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças da responsabilidade do adjudicatário.
3. O preço a que se refere o n.º 1 será pago numa única prestação, após a entrega, instalação e configuração dos bens.

Cláusula 8.^a - Condições de pagamento

1. A quantia devida pela AT, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção das respetivas faturas, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação correspondente.
2. Para os efeitos do número um, e atento o artigo 36.º do código do IVA, a prestação vence-se 30 (trinta) dias após a entrega, instalação e configuração dos bens, objeto do contrato.
3. Em caso de discordância por parte AT, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas serão pagas através de transferência bancária.
5. O atraso no pagamento das faturas devidas pela AT confere ao adjudicatário o direito de exigir juros de mora, nos termos previstos no artigo 326.º do CCP.

Cláusula 9.^a - Patentes, licenças e marcas registadas

1. Os contraentes garantem que respeitam as normas relativas à propriedade intelectual e industrial, designadamente, direitos de autor, licenças, patentes e marcas registadas, relacionadas com o hardware, Software e documentação técnica que utilizam no desenvolvimento da sua atividade.
2. A AT não assume qualquer responsabilidade por infrações cometidas pelo adjudicatário no âmbito da execução do contrato, relativamente a direitos de propriedade intelectual e industrial

relacionados com o hardware, Software e documentação técnica por este utilizado, cujos direitos e autorizações legais para o efeito devam por ele ser assegurados.

Cláusula 10.^a - Sigilo

1. Os Contraentes obrigam-se a garantir o sigilo quanto a informação diretamente relacionada com o objeto do contrato, bem como tomar todas as medidas necessárias para que os seus funcionários e agentes se vinculem a igual obrigação, quanto aos conhecimentos que venham a ter no âmbito dos trabalhos em que estão envolvidos.
2. Os Contraentes tratarão como confidencial toda a informação por eles devidamente identificada como tal, ou que pela natureza das circunstâncias que rodeiam a sua divulgação deva, em boa fé, ser considerada como confidencial.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se como confidencial, independentemente da sua identificação como tal, toda a informação a que o fornecedor tenha acesso relacionada com sistemas de segurança para proteção de informação, sistemas informáticos, sistemas de informação, instalações, métodos de trabalhos e *core business* da AT.
4. Carece de consentimento prévio, através da AT:
 - a) A divulgação pelo adjudicatário de qualquer informação, sob qualquer forma, relacionada com o presente projeto ou com qualquer outro de que venha a ter conhecimento;
 - b) A utilização do logótipo da AT para efeitos de publicidade, assim como a referência à sua qualidade de fornecedor.
5. Encontra-se excluída da presente obrigação de confidencialidade a informação que:
 - a) Tenha sido prévia e legitimamente divulgada por terceiros a qualquer um dos contraentes;
 - b) Se encontre disponível para o público em geral;
 - c) Os contraentes tenham sido legal ou judicialmente obrigados a revelar, desde que observados os procedimentos estabelecidos para o efeito;
 - d) Seja conhecida do contraente que a revelou em momento anterior à celebração do contrato;
 - e) Tenha sido transmitida ao contraente por uma terceira entidade sem que lhe tenha sido imposta qualquer obrigação de confidencialidade;
 - f) Os contraentes acordem, por escrito, na possibilidade da sua divulgação.

Cláusula 11.^a - Propriedade

Com a entrega e pagamento dos bens objeto do contrato ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.

Cláusula 12.^a - Nomeação de gestor

1. A Entidade Adjudicante nomeia como gestor responsável pelo contrato a celebrar....., para efeitos do disposto no artigo 290º-A do CCP.
2. O Adjudicatário obriga-se, até à data de início do contrato, a comunicar à AT, a nomeação do gestor de contrato responsável pelo contrato celebrado, bem quaisquer alterações relativamente à sua nomeação, no prazo de 5 dias. O gestor deve disponibilizar à respetiva entidade adjudicante, contatos telefónicos de e-mail de contato direto.

CAPITULO - III

PENALIDADES

Cláusula 13.^a - Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a AT pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, calculada de acordo com a fórmula: $P = V \times A/n$.º dias do contrato, em que P corresponde ao montante da penalização, V ao valor do contrato e A ao número de dias de atraso.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, a AT tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.
3. O direito à aplicação de penalidades deverá ser exercido pela AT dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias sobre a data da ocorrência que lhe deu origem.
4. A importância que for devida pelo fornecedor correspondente às penalidades será deduzida, sem demais formalidades, na fatura a pagamento à data da aplicação da penalidade.
5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula ficam limitadas a 20% ou 30% do valor do contrato, nos termos previstos, respetivamente, nos números 2 e 3 do art.º 329.º do Código dos Contratos Públicos, consoante o caso que se aplicar.

Cláusula 14.^a - Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor dos produtos, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Constituem motivos de força maior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
4. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 15.^a - Resolução do contrato

1. O contrato pode ser resolvido por qualquer das partes em caso de incumprimento definitivo, grave ou reiterado, e culposo por uma das Partes das obrigações por si assumidas no contrato, nos termos gerais de Direito, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais a que houver lugar.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Parte não culposa comunicará por escrito a ocorrência da situação de incumprimento suscetível de gerar resolução contratual, concedendo à contraparte um prazo não inferior a 30 dias para que aquela reponha a situação de incumprimento, sem o que, o incumprimento se tornará definitivo e determinará a resolução contratual, nos demais termos gerais de direito.
3. O contrato pode também ser resolvido através da AT caso se verifique alguma das seguintes situações, as quais são desde já entendidas como situações de incumprimento grave e culposo por parte do fornecedor:
 - a) Quando se verificar reiterada inobservância das disposições do contrato ou má fé do fornecedor;
 - b) Prestação de falsas declarações;
 - c) Estado de falência ou insolvência;
 - d) Cessaçãõ da atividade;
 - e) Condenaçãõ, por sentença transitada em julgado, por infraçãõ que afete a idoneidade profissional do fornecedor e desde que não tenha ocorrido reabilitaçãõ judicial.
4. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaraçãõ escrita enviada ao fornecedor.

Cláusula 16.^a - Foro competente

Para resoluçãõ de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPITULO - IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 17.^a - Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato(s) deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.^a - Encargos

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas em que este haja de incorrer em virtude das obrigações emergentes do contrato.

Cláusula 19.^a - Produção de efeitos

O contrato produz todos os seus efeitos a partir da sua assinatura.

Cláusula 20.^a - Contagem dos prazos

Na fase de execução do contrato, e para efeitos do presente caderno de encargos, todos os prazos são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 21.^a - Legislação aplicável

O contrato será regulado pela legislação portuguesa, com expressa renúncia a qualquer outra.

Anexos:

- I. **Consulta preliminar ao mercado (13 páginas)**

XXX

De: XXXXX@hardsecure.com>
Enviado: 27 de novembro de 2023 22:23
Para: XXXXX
Assunto: RE: Pedido de orçamento
Anexos: HS_Proposta Comercial_V1_20231128.pdf

Esta mensagem é de um remetente externo

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Boa noite XXXXX.
Conforme solicitado, segue em anexo a proposta para fornecimento da tecnologia e serviços.
Alguma questão ao dispor.
obrigado

XXXXX

Mob.+351XXXXXX
Tel.+351XXXXXX
Add. Rua Acácio de Paiva, nº16, 1ºdir 1700-006 Lisboa



INFORMAÇÃO IMPORTANTE SOBRE CONFIDENCIALIDADE: O conteúdo desta mensagem e seus documentos anexos contém informação confidencial que pertence ao remetente e que está legalmente protegida. A informação desta mensagem destina-se única e exclusivamente ao(s) destinatário(s). A sua cópia, distribuição ou qualquer ação relacionada com o conteúdo desta mensagem, está proibida a quem não figurar como destinatário. Se por erro recebeu esta mensagem, agradecemos que nos informe através de mensagem e que proceda à destruição da mensagem e seus documentos anexos.

De: XXXXX@at.gov.pt> **Enviada:** 24 de novembro de 2023
12:24
Para: XXXXX@hardsecure.com> **Assunto:** Pedido de
orçamento

Não costuma receber e-mails de XXXXX

Bom dia,

Agradeço a vossa informação com relação à possibilidade de proceder aos serviços que abaixo se descrevem, donde, em caso positivo, seja dada a indicação do custo, sem IVA:

Realizar a substituição dos dois equipamentos Check Point 23500 existentes na AT pelo seu modelo sucessor, as 19200 Plus, com a retoma dos atuais 23500 e com a manutenção dos produtos:

1. Next Generation Threat Prevention and Sandblast Subscription;
2. Collaborative Enterprise Support;

3. Smart-1 600-M Base Gen-6 Security Management Log and SmartEvent for 25 gateways;
4. Next Generation Security Management SmartEvent for 25 gateways;
5. Next Generation Security Management Software for 25 gateways.

Garantir a disponibilização de atualizações (updates, upgrades e firmware) para os equipamentos sempre que necessário, sem custos adicionais e sem violação da propriedade intelectual do fabricante:

1. A manutenção do hardware deverá incluir peças, mão-de-obra e intervenções on-site, sem custos adicionais;
2. Os serviços de assistência não poderão ter limite de número de chamadas.

Devem ainda ser incluídos todos os serviços necessários para a entrega, instalação e configuração dos equipamentos.

Os níveis de serviço para os equipamentos serão de resposta de 4h após a informação do incidente, 24x7, durante todos os dias, incluindo os fins-de-semana e feriados.

Antecipadamente agradecido,

Com os melhores cumprimentos,
XXXXX



Sistemas de Informação
Área de Gestão de Operações e Comunicações
Núcleo de Gestão de Operações e Serviços

Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º 28 Geral: +351 213 834 200
1099 – 013 Lisboa Telef.: +351 XXXXX
Edifício Satélite Fax: +351 XXXXX



hardsecure

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO:	Renovação & Upgrade de Infraestrutura de Segurança Check Point		
N/ REFERENCIA:	345.23.HS.PT	DATA:	27-11-2023

ÂMBITO

Realizar a substituição dos dois equipamentos Check Point 23500 existentes pelo seu modelo sucessor, as 19200 Plus, com a retoma dos atuais 23500 e com a manutenção dos produtos

EQUIPAMENTOS

Plataforma de Hardware, de Software, Subscrições de Segurança e Serviços

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	Preço Unitário [EUR]	Quant	Preço Total [EUR]
Equipamentos Check Point				
CKPT-CPAP-SG19200-PLUS-3	Fornecimento de 2 Appliances Quantum Force 19200 Plus c/ Next Generation Threat Prevention and Sandblast Subscription durante três anos e c/ Collaborative Enterprise Support durante três anos.	106 143,18 €	2	212 286,35 €
CKPT-CPAP-NGSM600M-3Y	Fornecimento de 1 Smart-1 600-M Base Gen-6 Security Management, Log and SmartEvent Appliance for 25 c/ Collaborative Enterprise Support durante três anos.	15 776,58 €	1	15 776,58 €
CKPT-CPSM-NGSM25-EVNT-3	Fornecimento de 1 Next Generation Security Management SmartEvent dedicated Server for 25 gateways c/ Collaborative Enterprise Support durante três anos.	11 154,54 €	1	11 154,54 €
CKPT-CPSM-NGSM25-3Y	Fornecimento de 1 Next Generation Security Management Software for 25 gateways c/ Collaborative Enterprise Support durante três anos.	11 154,54 €	1	11 154,54 €
SUB-TOTAL Equipamentos Check Point:				250 372,01 €
Serviços de Garantia e Manutenção Check Point				
CKPT-MAN	Garantia de disponibilização de atualizações (updates, upgrades e firmware) para os equipamentos sempre que necessário, sem custos adicionais e sem violação da propriedade intelectual do fabricante: 1. A manutenção do hardware incluirá peças, mão-de-obra e intervenções on-site, sem custos adicionais; 2. Os serviços de assistência não terão limite de número de chamadas.	Incluído	1	Incluído
SUB-TOTAL Serviços Garantia e Manutenção Check Point:				0,00 €
Serviços Profissionais de Implementação, Suporte e Assistência Técnica da HS				
HS-PS	Serviços Profissionais necessários para a entrega, instalação e configuração dos equipamentos, incluindo serviços de assistência técnica de resposta de 4h após a informação do incidente, 24x7, durante todos os dias, incluindo os fins-de-semana e feriados	25 580,36 €	1	25 580,36 €
SUB-TOTAL Serviços Profissionais IIS:				25 580,36 €

TOTAL EQUIPAMENTO + MANUTENÇÃO + SERVIÇOS (s/ IVA) : 275 952,38 €

XXXXX

De: XXXXX@inspiringsolutions.pt>
Enviado: 28 de novembro de 2023 11:30
Para: XXXXX
Cc: XXXXX
Assunto: RE: Pedido de orçamento
Anexos: IIS_Proposta Comercial_V1_20231127.pdf

Esta mensagem é de um remetente externo

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Bom dia
Caro XXXXX,

Gostaríamos em primeiro lugar de agradecer o convite que nos foi endereçado, e que muito prezamos.

Assim, em resultado da interpretação dos requisitos estabelecidos, bem assim como das melhores e mais ajustadas condições comerciais, remetemos para v/ apreciação uma proposta que estimamos em linha com as v/ expectativas e necessidades.

Estamos obviamente disponíveis, para qualquer esclarecimento adicional julgado por conveniente.

Melhores cumprimentos
XXXXX

Kind regards,

XXXXX
Account Manager



Integrated Inspiring Solutions, Lda
Cais do Olival, 4 Parque das Nações
1990-230 Lisboa

Phone: +351 XXXXX
Mobile: +351 XXXXX
XXXXX@inspiringsolutions.pt



Aviso: As informações contidas nesta mensagem destinam-se apenas à utilização da(s) pessoa(s) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais, proprietárias ou legalmente privilegiadas. Nenhuma confidencialidade ou privilégio é renunciado ou perdido por qualquer transmissão incorreta. Se não for o destinatário pretendido desta mensagem, é por este meio notificado que não a deve utilizar, divulgar, copiar sob qualquer forma ou realizar qualquer ação com base no seu conteúdo. Se tiver recebido esta mensagem por engano, por favor, elimine-a e quaisquer cópias da presente e notifique imediatamente o remetente.

Notice: The information contained in this message is intended only for use of the individual(s) named above and may contain confidential, proprietary or legally privileged information. No confidentiality or privilege is waived or lost by any mistransmission. If you are not the intended recipient of this message you are hereby notified that you must not use, disseminate, copy it in any form or take any action in reliance of it. If you have received this message in error, please delete it and any copies of it and notify the sender immediately.

From: XXXXX@at.gov.pt>
Sent: Friday, November 24, 2023 12:22 PM
To: XXXXX@inspiringsolutions.pt>
Subject: Pedido de orçamento

Bom dia XXXXX,

Agradeço a vossa informação com relação à possibilidade de proceder aos serviços que abaixo se descrevem, donde, em caso positivo, seja dada a indicação do custo, sem IVA:

Realizar a substituição dos dois equipamentos Check Point 23500 existentes na AT pelo seu modelo sucessor, as 19200 Plus, com a retoma dos atuais 23500 e com a manutenção dos produtos:

1. Next Generation Threat Prevention and Sandblast Subscription;
2. Collaborative Enterprise Support;
3. Smart-1 600-M Base Gen-6 Security Management Log and SmartEvent for 25 gateways;
4. Next Generation Security Management SmartEvent for 25 gateways;
5. Next Generation Security Management Software for 25 gateways.

Garantir a disponibilização de atualizações (updates, upgrades e firmware) para os equipamentos sempre que necessário, sem custos adicionais e sem violação da propriedade intelectual do fabricante:

1. A manutenção do hardware deverá incluir peças, mão-de-obra e intervenções on-site, sem custos adicionais;
2. Os serviços de assistência não poderão ter limite de número de chamadas.

Devem ainda ser incluídos todos os serviços necessários para a entrega, instalação e configuração dos equipamentos.

Os níveis de serviço para os equipamentos serão de resposta de 4h após a informação do incidente, 24x7, durante todos os dias, incluindo os fins-de-semana e feriados.

Antecipadamente agradecido,

Com os melhores cumprimentos,
XXXXX

Sistemas de Informação
Área de Gestão de Operações e Comunicações
Núcleo de Gestão de Operações e Serviços

Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º 28 Geral: +351 XXXXX
1099 – 013 Lisboa Telef.: +351 XXXXX
Edifício Satélite Fax: +351 XXXXX



Inspiring Solutions

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:	Autoridade Tributária		
PROJETO:	Renovação & Upgrade de Infraestrutura de Segurança Check Point		
N/ REFERENCIA:	2023/11020_v1	DATA:	27-11-2023

ÂMBITO

Realizar a substituição dos dois equipamentos Check Point 23500 existentes pelo seu modelo sucessor, as 19200 Plus, com a retoma dos atuais 23500 e com a manutenção dos produtos

EQUIPAMENTOS

Plataforma de Hardware, de Software, Subscrições de Segurança e Serviços

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	Preço Unitário [EUR]	Quant	Preço Total [EUR]
Equipamentos Check Point				
CKPT-CPAP-SG19200-PLUS-3Y	Fornecimento de 2 Appliances Quantum Force 19200 Plus c/ Next Generation Threat Prevention and Sandblast Subscription durante três anos e c/ Collaborative Enterprise Support durante três anos.	102 958,88 €	2	205 917,76 €
CKPT-CPAP-NGSM600M-3Y	Fornecimento de 1 Smart-1 600-M Base Gen-6 Security Management, Log and SmartEvent Appliance for 25 c/ Collaborative Enterprise Support durante três anos.	15 303,28 €	1	15 303,28 €
CKPT-CPSM-NGSM25-EVNT-3Y	Fornecimento de 1 Next Generation Security Management SmartEvent dedicated Server for 25 gateways c/ Collaborative Enterprise Support durante três anos.	10 819,91 €	1	10 819,91 €
CKPT-CPSM-NGSM25-3Y	Fornecimento de 1 Next Generation Security Management Software for 25 gateways c/ Collaborative Enterprise Support durante três anos.	10 819,91 €	1	10 819,91 €
SUB-TOTAL Equipamentos Check Point:				242 860,85 €
Serviços de Garantia e Manutenção Check Point				
CKPT-MAN	Garantia de disponibilização de atualizações (updates, upgrades e firmware) para os equipamentos sempre que necessário, sem custos adicionais e sem violação da propriedade intelectual do fabricante: 1. A manutenção do hardware incluirá peças, mão-de-obra e intervenções on-site, sem custos adicionais; 2. Os serviços de assistência não terão limite de número de chamadas.	Incluído	1	Incluído
SUB-TOTAL Serviços Garantia e Manutenção Check Point:				0,00 €
Serviços Profissionais de Implementação, Suporte e Assistência Técnica da IIS				
IIS-PS	Serviços Profissionais necessários para a entrega, instalação e configuração dos equipamentos, incluindo serviços de assistência técnica de resposta de 4h após a informação do incidente, 24x7, durante todos os dias, incluindo os fins-de-semana e feriados	20 464,29 €	1	20 464,29 €
SUB-TOTAL Serviços Profissionais IIS:				20 464,29 €

TOTAL EQUIPAMENTO + MANUTENÇÃO + SERVIÇOS (s/ IVA) : 263 325,14 €

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- O valor total de investimento apresentado é no pressuposto de uma adjudicação global da nossa proposta, ou seja, a adjudicação integral e simultânea de todos os equipamentos e serviços considerados, nas quantidades apresentadas.
- Qualquer alteração das quantidades apresentadas ou pressupostos anteriormente referidos, carecerá de previa aprovação por parte da IIS, e da análise do respetivo impacto financeiro e correspondente valoração.
- Os equipamentos vendidos e o software base ou aplicacional licenciado, independentemente do regime, mantém reserva de propriedade a favor da IIS até ao pagamento integral dos mesmos.

4. Todos os valores apresentados resultam de condições comerciais especiais extraordinárias, criadas pela IIS e seus Parceiros Tecnológicos, no âmbito exclusivo deste processo visando a viabilidade económica deste nos termos solicitados pela AT.
5. **Encargos Adicionais** - Os valores apresentados para a solução proposta, não incluem Impostos sobre o Valor Acrescentado (I.V.A.), o qual será adicionado à taxa legal em vigor na data de emissão da (s) fatura (s). Atualmente esse imposto é de 23%.
6. **Condições de Pagamento** - A liquidação da(s) fatura(s) deverá ocorrer na sua data de vencimento. Em caso de incumprimento na liquidação da(s) fatura(s) a IIS reserva-se o direito de debitar juros de mora à taxa legal em vigor.
7. **Faturação** - As formas de faturação e pagamento estabelecidas no âmbito desta proposta e projeto são as seguintes:
► Faturação dos Equipamentos após entrega; Faturação dos serviços após conclusão.
O pagamento deverá ser efetuado na totalidade, até **60 dias** após a apresentação da fatura.
8. **Validade da Proposta** - O prazo a partir da data da emissão, durante o qual se mantêm válidas as condições expressas na presente proposta, é de **30 dias**, exceto prorrogação formal emitida pela IIS.
9. **Entrega** - O prazo de entrega para os equipamentos indicados é de **3 a 4 semanas**, contados a partir da data da adjudicação da proposta enviada para a IIS, ou se posterior, da assinatura do contrato, podendo no entanto este prazo ser melhorado em função da disponibilidade do fabricante.
10. **Confidencialidade** - A INSPIRING SOLUTIONS compromete-se a garantir a confidencialidade e proteção das informações identificadas como protegidas, confidenciais ou com outra expressão de igual significado, que lhe sejam divulgadas pela MEO no âmbito ou relacionadas com a execução deste projeto.

XXXXX

De: XXXXX@pamafe.pt>
Enviado: 28 de novembro de 2023 15:14
Para: XXXXX
Assunto: RE: Pedido de orçamento
Anexos: Proposta 24491123_v01.pdf

Esta mensagem é de um remetente externo

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Boa tarde Caro XXXXX

No seguimento da vossa consulta, e para os devidos efeitos de orçamentação, enviamos em anexo a Cotação nº 24491123_v01.

Esperando que a mesma vá de encontro à vossa necessidade e expectativa, despedimo-nos com os melhores cumprimentos.

Obrigada.

XXXXX

Key Account Management



Lagoas Park
Edifício 8, Piso 0
2740-268 Porto Salvo
Mobile: +351 XXXXX



From: XXXXX@pamafe.pt>
Sent: 28 de novembro de 2023 09:01
To: XXXXX@at.gov.pt>
Cc: XXXXX@pamafe.pt>
Subject: RE: Pedido de orçamento

Bom dia XXXXX,

Agradeço a sua consulta e partilho que a minha colega XXXXX em Cópia neste e-mail irá dar seguimento ao pedido de informação\orçamento com a maior brevidade.

Com os melhores cumprimentos,

XXXXX

Sales Director

Lagoas Park
Edifício 8, Piso 0
2740-268 Porto Salvo
E-mail:XXXXX @pamafe.pt
Mobile: +351 XXXXX
Office: +351 XXXXX



Esta comunicação pode conter informação confidencial e/ou material proprietário e consequentemente é de uso exclusivo do seu destinatário. Se recebeu esta mensagem por erro, por favor confirme-o ao remetente e elimine a mesma e os dados a ela adjacentes.

Adira ao nosso compromisso de proteção do meio ambiente e pense duas vezes antes de imprimir este email.

This communication may contain confidential and/or otherwise proprietary material and is thus for use only by the intended recipient. If you received this in error, please contact the sender and delete the email and its attachments from all computers.

Join our environmental commitment and think twice before printing this email

From: XXXXX @at.gov.pt> **Sent:** 24 de novembro de 2023 12:25
To: XXXXX@pamafe.pt>
Subject: Pedido de orçamento

⚠ Atenção: Este email foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia XXXXX,

Agradeço a vossa informação com relação à possibilidade de proceder aos serviços que abaixo se descrevem, donde, em caso positivo, seja dada a indicação do custo, sem IVA:

Realizar a substituição dos dois equipamentos Check Point 23500 existentes na AT pelo seu modelo sucessor, as 19200 Plus, com a retoma dos atuais 23500 e com a manutenção dos produtos:

1. Next Generation Threat Prevention and Sandblast Subscription;
2. Collaborative Enterprise Support;
3. Smart-1 600-M Base Gen-6 Security Management Log and SmartEvent for 25 gateways;
4. Next Generation Security Management SmartEvent for 25 gateways;
5. Next Generation Security Management Software for 25 gateways.

Garantir a disponibilização de atualizações (updates, upgrades e firmware) para os equipamentos sempre que necessário, sem custos adicionais e sem violação da propriedade intelectual do fabricante:

1. A manutenção do hardware deverá incluir peças, mão-de-obra e intervenções on-site, sem custos adicionais;
2. Os serviços de assistência não poderão ter limite de número de chamadas.

Devem ainda ser incluídos todos os serviços necessários para a entrega, instalação e configuração dos equipamentos.

Os níveis de serviço para os equipamentos serão de resposta de 4h após a informação do incidente, 24x7, durante todos os dias, incluindo os fins-de-semana e feriados.

Antecipadamente agradecido,

Com os melhores cumprimentos,
XXXXX



Sistemas de Informação
Área de Gestão de Operações e Comunicações
Núcleo de Gestão de Operações e Serviços

Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º 28 Geral: +351 XXXXX
1099 – 013 Lisboa Telef.: +351 XXXXX
Edifício Satélite Fax: +351 XXXXX

Rua do Crasto, 194
4150 – 241 Porto Tel.:
XXXXX
Fax: XXXXX
XXXXX@pamafe.pt

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA



Data Proposta : 28/nov/2023

Proposta ref.: 24491123_v01

Assunto: Proposta para Renovação & Upgrade de Infraestrutura de Segurança Check Point

Na sequência da Vossa consulta, que desde já agradecemos, vimos por este meio enviar a nossa proposta para vossa apreciação e análise.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

- Os preços indicados estão sujeitos ao IVA à taxa legal em vigor à data de emissão da fatura.
- O plano de pagamento proposto é de 30 dias após emissão da respetiva fatura.
- A proposta é válida pelo período de 15 dias.
- Prazo estimado de entrega de 3 semanas.

Sem outro assunto de momento e ao dispôr para qualquer esclarecimento adicional que entendam necessário subscrevemo-nos com elevada consideração e estima.

De V. Exas.
Atentamente,

Assistente Comercial
XXXXX

Gestor de Conta
XXXXX



Resumo Financeiro

Data da Proposta: 28/11/2023

Proposta Nr.: 24491123_v01

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (EUR)	TOTAL (EUR)
CKPT-CPAP-SG19200-PLUS-3Y	Fornecimento de 2 Appliances Quantum Force 19200 Plus c/ Next Generation Threat Prevention and Sandblast Subscription durante três anos e c/ Collaborative Enterprise Support durante três anos.	2	108 309,36 €	216 618,72 €
CKPT-CPAP-NGSM600M-3Y	Fornecimento de 1 Smart-1 600-M Base Gen-6 Security Management, Log and SmartEvent Appliance for 25 c/ Collaborative Enterprise Support durante três anos.	1	16 098,55 €	16 098,55 €
CKPT-CPSM-NGSM25-EVNT-3Y	Fornecimento de 1 Next Generation Security Management SmartEvent dedicated Server for 25 gateways c/ Collaborative Enterprise Support durante três anos.	1	11 382,19 €	11 382,19 €
CKPT-CPSM-NGSM25-3Y	Fornecimento de 1 Next Generation Security Management Software for 25 gateways c/ Collaborative Enterprise Support durante três anos.	1	11 382,19 €	11 382,19 €
CKPT-MAN	Garantia de disponibilização de atualizações (updates, upgrades e firmware) para os equipamentos sempre que necessário, sem custos adicionais e sem violação da propriedade intelectual do fabricante: 1. A manutenção do hardware incluirá peças, mão-de-obra e intervenções on-site, sem custos adicionais; 2. Os serviços de assistência não terão limite de número de chamadas.	1	incluído	incluído
HS-PS	Serviços Profissionais necessários para a entrega, instalação e configuração dos equipamentos, incluindo serviços de assistência técnica de resposta de 4h após a informação do incidente, 24x7, durante todos os dias, incluindo os fins-de-semana e feriados.	1	31 975,45 €	31 975,45 €

287 457,10 €

AOS VALORES APRESENTADOS ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Ao preencher este quadrado e com a assinatura da presente Proposta, o Cliente reconhece que leu e compreendeu as Condições Gerais de Contratação da Pamafe aplicáveis, que estão disponíveis no endereço <https://www.pamafe.pt/contracting-conditions>, e também acessíveis através do código QR anexo, e que as mesmas lhe foram comunicadas e explicadas com a antecedência e pelo modo necessário, pelo que tem da presente Proposta e das referidas Condições Gerais de Contratação da Pamafe um conhecimento completo e efetivo.

O Cliente apenas deverá assinar a presente Proposta depois de se considerar integralmente esclarecido e informado relativamente às respetivas características e de que obteve por parte da Pamafe toda a informação sobre a mesma. Se a presente Proposta tiver a sua aprovação, solicitamos o favor de a devolver devidamente preenchida e assinada por uma pessoa autorizada pela empresa e com plenos poderes e capacidade para o fazer.

Cliente:	Fornecedor: Pamafe – Informática, Lda.
Sede:	Sede: Rua do Crasto, n.º 194, R/C, 4150-241 Porto
Local de Entrega:	NIPC: 504099388
Pessoa de Contato:	Assinante:
NIPC:	Cargo:
Assinante:	Data:
Cargo:	[Assinatura]
Data:	
[Assinatura]	